



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 972

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Pregão	3
Revogação / Anulação	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 972

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.166, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06 Secretaria Municipal da Saúde
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0076.2.100 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
452-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.000,00

Fonte 08.0000000 Emendas Parlamentares Individuais
C.Aplic.08.310.0000 Saúde - Geral

Total do Crédito Adicional 10.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06 Secretaria Municipal da Saúde
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0075.2.096 Manutenção do Transporte de Pacientes
421-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.000,00

Fonte 08.0000000 Emendas Parlamentares Individuais
C.Aplic.08.310.0000 Saúde - Geral

Total do Crédito Adicional 10.000,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 6,60% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de novembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.172, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$790.000,00 (setecentos e noventa mil reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06 Secretaria Municipal da Saúde
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0075.2.094 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
407-3.3.90.30.00 Material de Consumo 160.000,00
409-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
30.000,00
410-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
235.000,00
416-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
10.301.0075.2.096 Manutenção do Transporte de Pacientes
421-3.3.90.30.00 Material de Consumo 125.000,00
10.301.0075.2.099 Médicos para Todos
435-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
25.000,00
436-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
200.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.310.0000 Saúde - Geral

Total do Crédito Adicional 790.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06 Secretaria Municipal da Saúde
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0075.2.094 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
400-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
300.000,00
10.301.0075.2.095 Manut Serv PAB Variável - SF - ACS
417-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
300.000,00
10.301.0075.2.097 Manut do Conselho Municipal da Saúde
426-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2.000,00
427-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário 1.000,00
428-3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil 1.000,00
429-3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.000,00
430-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
431-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 860,00
432-3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação 1.000,00
433-4.4.90.42.00 Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.310.0000 Saúde - Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06 Secretaria Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 972

Página 3 de 4

02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.301.0084.1.051 Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS Cassucci)

1097-4.4.90.51.00 Obras e Instalações 181.140,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C. Aplic.01.310.0000 Saúde - Geral

Total do Crédito Adicional 790.000,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 6,95% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de novembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 17.830, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a aposentadoria do servidor **MAURICIO CARLOS RODRIGUES**, do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 1ª CLASSE**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **MAURICIO CARLOS RODRIGUES**, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 1ª CLASSE**, nível XII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2022.

São José do Rio Pardo, 16 de novembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Pregão

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, informa que o Pregão Eletrônico nº 37/2022 Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, será retomada a sessão no dia 23 de novembro de 2022 às 09:00 horas. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone 19 - 3681 - 7831, ou e-mail licitaca4@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Revogação / Anulação

Pregão Presencial nº 0047/2022

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público que devido alterações no Edital do Pregão Presencial nº 0047/2022 cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AOS ANIMAIS DA ILHA SÃO PEDRO, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência) do edital, fica **REVOGADO**.

Extrato

CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 170/2022; CA= CONSTRUTORA ETAPA LTDA; TP=19/22; O= Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços para obra de Infraestrutura Urbana das ruas Domingos Rioli, Professor Laércio Barbosa, Dante Angelini, Pedro Moreno e Luis Cremasco no bairro Natal Merli II, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro; V= R\$ 503.341,39 (quinhentos e três mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos). DA=03 DE NOVEMBRO DE 2022;

TERMO DE CANCELAMENTO FIRMADO DURANTE O MÊS NOVEMBRO/2022

TA Nº=TERMO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP = DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE=PREGÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 972

Página 4 de 4

**ELETRÔNICO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO;
DA= DATA DE ASSINATURA;**

TA=01/2022; CA= CONSTRUTORA ETAPA LTDA;
TP=19/22; O= Fica cancelado o contrato nº 120/2022
firmado em 14 de julho de 2022, conforme documento
emitido em 21 de setembro de 2022, pela Subsecretaria de
Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais
do Estado de São Paulo, anexo ao processo. DA=03 de
novembro de 2022.

.....